



Comissão de Constituição e Justiça
CV
Em 20/12/16
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 20/12/16
Presidente

Altera o art. 21 da Lei 1810/98, que dispõe sobre os Cargos e Funções Públicas do Município, para alterar o valor da remuneração e Requisitos de provimento para o cargo de Diretor de Programas de Saúde e dá outras providências.

A ORDEM DO DIA
Em 20/12/16
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio
Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 21 da lei 1810/98, alterada pela Lei 3503/2013, que criou o cargo de Diretor de Programas de Saúde, para modificar o valor do Padrão do referido cargo, passando a vigorar da seguinte forma:

APROVADO
Em 20/12/16
Presidente

Nº de cargos e denominação	Padrão
01 Diretor de Programas de Saúde	CC4 - FG4

Art. 2.º. Altera o Anexo I que é parte integrante desta Lei, para modificar o Requisito para Provimento do cargo, passando a ser exigido Formação em Nível Médio, com experiência na área de Saúde.

Comissão de Serviços Públicos
Educação e Meio Ambiente
Em 20/12/16
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 15 de dezembro de 2016.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 642.
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
P. 1.454.16. 101.
D. 16/12/16.

Hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 15 de dezembro de 2016.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 642.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
PROL. 1.454.16. 101.
DATA 16/12/16.

Hora _____



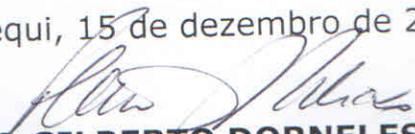
Justificativa

Trata o presente projeto de alterar o art. 21 da lei 1810/98, alterada pela Lei 3503/2013, que criou o cargo de Diretor de Programas da saúde, com a finalidade de modificar a remuneração estabelecida para o padrão, reduzindo de CC5/FG5, pra CC4/FG4, e conseqüentemente o requisito para provimento do cargo, passando a ser exigido nível médio com experiência a ser comprovada na área de Saúde.

Dispensa maiores delongas em asseverar, a readequação das regras com a finalidade de reduzir custos, sem no entanto deixar de atender o interesse público a que está adstrita a criação do presente cargo.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 15 de dezembro de 2016


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL